

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.
 Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
 ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
 Praça Antonio Megale, nº 86 – Centro. Borda da Mata/MG
 CEP: 37.564-000 / (35) 3445-4945
 www.bordadamata.mg.gov.br

2023

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()

LOGRADOURO		Nº	
BAIRRO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	

REPRESENTANTE	
CARGO	
TELEFONE	
E-MAIL	

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	34.650	1	SV	Elaboração de projeto básico, projeto executivo para implantação e conexão de usinas de micro geração de energia solar fotovoltaica para as localidades conforme tabela abaixo, com seus respectivos endereços, para operar conectada à rede elétrica existente (on-grid), incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local.		

1. TABELA DAS LOCALIDADES E SEUS ENDEREÇOS:

LOCAL	ENDEREÇO
Polidesportivo Municipal Irmãos Rocha	Rua Francisco A. Sobreiro, 115, Centro
Hospital e Lar Monsenhor Pedro Cintra	Rua Francisco M. Costa, 600, Santa Rita
Escola Municipal Benedita Braga Cobra	Av. Wilson Megale, 851, Centro
Escola Francisco Marques de Oliveira	Estrada Santa Cruz, 1150, Santa Cruz
Escola Diva Ribeiro	Alameda Juscelino Kubtscheck, 400, Santa Rita
CEMEI Maria das Graças	Rua Sebastião G. Pinto, s/nº,
CEMEI Ana Maria Cabral dos Santos	Rua Maria Nogueira Gouveia, 325, São Judas Tadeu
Escola Francisco Souza Costa	Rua Delfino Teodoro Borges, 280, Nos. Srª Fátima
Antigo Centro de Saúde	Rua João Olívio Megale, 915, Centro
Hospital e Lar Monsenhor Pedro Cintra – Lavanderia	Av. Lauro Megale, 580, Santo Antônio
Rodoviária	Rua Wilson Megale, 790, Centro
Creche Municipal Madre Tereza de Saldanha	Av. João Olívio Megale, 720, Centro
Prefeitura Municipal de Borda da Mata	Praça Antônio Megale, 86, Centro
Estádio Municipal de Borda da Mata	Rua Geraldo Lamy, 169, Santa Rita
Hotel da Borda	Rua Eduardo Amaral, 74, Centro
Estádio Sertãozinho	Rua João Cândido dos Santos, s/nº, Centro
Oficina Mecânica	Rua Eduardo Amaral 575, Centro
Polícia Militar	Praça Antônio Megale 74, Centro

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO

2.1. O projeto executivo deverá englobar também o diagrama unifilar básico, formulário de microgeração da concessionária, memorial descritivo do projeto, ART registrada no CREA do responsável técnico, certificado de conformidade do equipamentos de acordo com as normas ABNT NBR 16149:2013, ABNT NBR 16150:2013 e ABNT NBR 62116-2012, estudo aéreo com drone de alocação dos painéis nas edificações e a planilha orçamentária de materiais e mão de obra. Esta contratação inclui ainda o suporte técnico à licitação e à fiscalização da Prefeitura Municipal de Borda da Mata durante a execução da obra por empresa especializada contratada para este fim.

O projeto executivo deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas brasileiras atualizadas e normas da concessionária local. Quando não houver norma técnica nacional abordando um tema, deverão ser adotadas as normas internacionais mais adequadas à situação, de entidades reconhecidas.

Deverá conter todos os elementos, informações e detalhamentos necessários e suficientes à execução completa da instalação, atendendo às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A contratada deverá fornecer todas as informações que a fiscalização julgar necessárias, assim como atender a todas as exigências da mesma durante a elaboração do projeto.

A contratada será totalmente responsável pela aprovação dos projetos na concessionária local (Cemig), devendo incluir eventuais custos na proposta do projeto, que só será recebido após aprovação.

Durante o processo licitatório para a contratação da empresa que irá executar os projetos, o responsável técnico deverá disponibilizar-se para dirimir dúvidas, caso necessário.

Durante a execução da obra o responsável técnico pelo projeto poderá ser convocado para que responda sobre dúvidas e procedimentos que surgirem ou ainda fornecimento de consultoria local quando o projeto possuir divergências com relação à execução, quando a Prefeitura Municipal julgar necessário.

A Prefeitura Municipal tem atualmente 18 Unidades Consumidoras (Ucs), com um consumo médio total de aproximadamente 210.000 kWh/mês, sendo 80.000 kWh/mês de consumo das unidades e 130.000 kWh de iluminação pública. A rede da concessionária local fornece energia em baixa tensão (127V/220V), com 60Hz de frequência e variando entre ligações monofásicas, bifásicas e trifásicas dependendo da UC. A energia média consumida acima descrita, deve ser considerada para efeito de dimensionamento do projeto do sistema fotovoltaico a ser instalado, podendo a usina ser dividida em módulos, de maneira que se possa otimizar a geração de energia com relação a área disponível para montagem nas unidades consumidoras.

2.2. ESCOPO DE TRABALHO

2.2.1. Visita técnica: o profissional responsável pela elaboração do projeto deverá realizar visita técnica para conhecimento e análise prévia das instalações civis e elétricas das edificações, com objetivo definir o tamanho da usina que será instalada em cada UC e a capacidade total de geração que será possível obter.

2.2.2. Anteprojeto: apresentação de anteprojeto para avaliação pelo corpo técnico do Contratante contendo a área a ser ocupada inicialmente pelos painéis sobre o telhado das edificações, quantidade de potência de painel a ser instalado em (Kwp), custo inicial de implantação por prédio, previsão de geração de energia elétrica no mês (kWh)

2.2.3. Compatibilização dos projetos: os projetos deverão ser compatibilizados com os projetos existentes das edificações, indicando adequações na rede elétrica existente, caso necessário, considerando a inclusão dos novos quadros elétricos necessários de modo a possibilitar a instalação da usina de energia solar. Deve-se prever o projeto de novo padrão de energia da CEMIG caso seja necessário aumento de carga para atendimento da usina fotovoltaico.

2.2.4. Projeto executivo das instalações contendo:

2.2.4.1. Plantas, cortes, elevações e detalhes da parte civil (se necessário) e elétrica das áreas externas e internas, representando a alimentação e a distribuição dos equipamentos e painéis incluídos pelo projeto e todas as informações necessárias para a perfeita execução do projeto;

2.2.4.2. Elaboração de diagramas trifilares e de diagrama unifilar geral com os itens abaixo:

2.2.4.3. Representação das fontes de suprimento, incluindo tensão, frequência e número de fases;

2.2.4.4. Indicação da capacidade nominal dos barramentos em regime contínuo;

2.2.4.5. Representação e identificação dos circuitos de entradas, de interligações e de saídas;

2.2.4.6. Representação de todos os equipamentos e componentes elétricos do sistema;

2.2.4.7. Indicação da seção nominal e formação dos cabos dos circuitos de distribuição de força;

2.2.4.8. Detalhamento dos quadros de distribuição que sofrerem alteração por consequência da instalação dos sistemas fotovoltaicos, bem como dos quadros novos a serem instalados;

2.2.4.9. Projeto executivo de aterramento (plantas, cortes e detalhes) de todas as estruturas metálicas e equipamentos conectados ao sistema fotovoltaico, de forma a garantir a equipotencialidade, com representação e especificação de todos os elementos do sistema, indicando a conexão ao SPDA existente;

2.2.4.10. Memorial descritivo contendo: metodologia de cálculo adotada; especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços; requisitos de qualidade a serem aplicados na execução, tais como perdas máximas admitidas, eficiência mínima requerida, potência mínima, especificações que garantam a compatibilidade e a qualidade dos equipamentos a serem adotados; certificações, ensaios e testes que deverão ser realizados; instruções para instalação; entre outros;

2.2.4.11. Dimensionamento de quadros e instalações de acordo com as normas técnicas vigentes;

2.2.4.12. Planilha de quantitativos e orçamentária detalhada dos serviços das instalações, com discriminação dos preços unitários (inclusive com as cotações realizadas), incluindo mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra. Deverão ser destacados os itens de maior relevância técnica e financeira para subsidiar a exigência de qualificação técnica das empresas na licitação da execução;

2.2.4.13. Cronograma físico-financeiro da obra, considerando prazos de entrega e de instalação dos equipamentos;

2.2.4.14. Projeto, incluindo todos os detalhes necessários para a perfeita execução, especificações, quantitativos e orçamento das estruturas de suporte sobre o telhado, caso sejam necessárias. Tais estruturas deverão ser capazes de resistir ao peso dos equipamentos, às cargas mecânicas devidas ao vento e à chuva e a ambientes com nível de corrosão igual ou superior a C3, em conformidade com a norma ISO 9223/2012, com previsão de vida útil mínima de 25 anos;

2.2.4.15. Projeto, incluindo todos os detalhes necessários para a perfeita execução, especificações, quantitativos e orçamento das adequações arquitetônicas/civis, caso sejam necessárias;

2.2.4.16. Memorial descritivo de instalação do sistema fotovoltaico, com todas as diretrizes que deverão ser seguidas pela empresa executora, incluindo informações quanto ao armazenamento dos materiais e equipamentos no canteiro.

2.2.4.17. Programa de operação e manutenção preventiva.

2.2.5. ESTUDO DE PROJETO

2.2.5.1. O projeto executivo deverá prever estudo quanto à distribuição de carga nos telhados, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, dos inversores, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema, com as respectivas ARTs. As estruturas/módulos fotovoltaicos deverão ser dispostos de tal maneira que seja possível o acesso para manutenção dos telhados e demais equipamentos existentes. As distâncias entre os módulos e inversores deverão ser adequadas de modo a evitar ao máximo as perdas de potência. As estruturas do sistema fotovoltaico não deverão interferir no sistema de escoamento de águas pluviais.

As especificações técnicas de todos os materiais, equipamentos e serviços deverão assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha, de marcas de qualidade reconhecida no mercado; específicos para instalações fotovoltaicas; certificados pelo INMETRO; compatíveis e, quando necessário, com as mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais e mesmo fabricante; resistentes à exposição solar e a intempéries; e atender a todas as exigências da concessionária de energia local.

Deverão ser exigidos todos os certificados de conformidade e testes cabíveis. O sistema não deverá possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa sem a necessidade de manutenção frequente. A vida útil mínima esperada do sistema deverá ser de 25 anos, com nível máximo esperado de degradação da potência de 10% durante o período de garantia.

Deverão ser projetados os devidos métodos de proteção, englobando: disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e demais métodos de proteção, tanto em Corrente Contínua (CC), quanto em Corrente Alternada (CA), caso sejam necessários. Os métodos de proteção deverão assegurar a vida humana, prioritariamente, e a seguir a proteção de equipamentos em geral, mantendo parâmetros das normas vigentes.

Na elaboração do projeto, é imprescindível que seja desenvolvido um padrão para identificação de cabeamento, barramento, dispositivos de proteção e alimentadores, a fim de facilitar a identificação. Esse padrão deverá constar no projeto, podendo ser por padrão de cores, letras, números ou outros, de acordo com as normas pertinentes.

Deve-se levar em consideração no projeto o nível de agressividade do ambiente onde o sistema será instalado e prever todas as medidas de proteção à corrosão necessárias, bem como inclinação adequada das placas evitando que se acumule sujeira (que pode diminuir a eficiência do sistema).

O memorial descritivo deverá apresentar as informações necessárias à perfeita execução dos projetos, de forma objetiva, resumida e direta, de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto, com as informações técnicas a serem obedecidas pela execução e procedimentos de manutenção.

Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de execução. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminçamento, montagens, posicionamento de equipamentos, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

2.2.6. Aprovação do projeto junto à concessionária: é de inteira responsabilidade da contratada a aprovação do projeto junto à concessionária local de energia (Cemig), bem como em outros órgãos, caso necessário. O projeto só será recebido após aprovado.

2.2.7. Suporte técnico à comissão de licitação: durante o processo licitatório para a contratação da execução do sistema fotovoltaico, o profissional contratado poderá ser acionado para dirimir dúvidas, responder a questionamentos, solicitações de informação e/ou pedidos de impugnação dos licitantes, quando se tratar de assuntos de ordem técnica, caso necessário.

2.2.8. Suporte técnico à fiscalização da obra: a fiscalização será exercida por servidores da Prefeitura Municipal, formalmente designados. Durante a execução da instalação da usina, por empresa especializada contratada para este fim, deverão ser realizadas visitas técnicas, de acordo com o planejamento da administração, para acompanhamento e fiscalização das etapas estabelecidas para execução dos serviços, além de reunião de abertura com a empresa responsável pela execução e a fiscalização. O profissional contratado deverá inspecionar os serviços, verificando a conformidade destes com os projetos, especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro normas técnicas e demais elementos exigidos no edital e contrato da respectiva obra. O profissional contratado deverá realizar, no mínimo, 02 (duas) visitas técnicas, conforme o cronograma de execução da obra e agendadas previamente pela fiscalização, para acompanhar e inspecionar a execução dos serviços, dirimir dúvidas e responsabilizar-se pela perfeita execução da obra:

2.2.8.1. Primeira visita técnica: conferência e aceite dos equipamentos e materiais entregues pela empresa executora, para liberação dos serviços de instalação, e reunião de abertura da execução da obra, com o profissional responsável técnico pela execução (da empresa executora) e a fiscalização, para definir o planejamento e demais entendimentos necessários à perfeita execução da obra;

2.2.8.2. Segunda visita técnica: após concluída a instalação, para inspeção, acompanhamento da realização dos testes e comissionamentos necessários, apontando soluções para a correção de eventuais falhas detectadas, e recebimento da obra. Para o recebimento, deverá atestar a efetiva e tecnicamente perfeita execução dos serviços. Deverá ainda analisar o projeto as-built elaborado pela empresa executora. Deverão ser realizados logo após a conclusão da obra os testes a seguir, que deverão estar discriminados no memorial descritivo:

2.2.8.2.1. Inspeção visual: deverá ser realizada inspeção visual, módulos, conectores e quadros elétricos, com o gerador fotovoltaico operando normalmente (conectado à rede)

2.2.8.2.2. Teste dos inversores: verificar os dados de geração de energia, níveis de tensão dos painéis, tensão da concessionária, medições de corrente AC e DC.

2.2.8.2.3. Avaliação de desempenho: comparação entre a energia efetivamente gerada durante a operação real do sistema e a energia estimada em projeto, com período de registro desde o nascer até o pôr do Sol.

A cada visita deverá ser elaborado um relatório técnico com a descrição dos serviços realizados pela empresa contratada (executora) e devidamente inspecionados pelo profissional contratado (projetista), que também deverá auxiliar a fiscalização nas liquidações das despesas dos serviços efetivamente executados, para pagamento à empresa contratada para a execução, conforme etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro da obra. Os relatórios deverão atestar a conformidade com o Projeto Executivo, com as especificações e com as normas técnicas vigentes, e apontando, se for o caso, irregularidades e correções necessárias.

O profissional contratado deverá acompanhar os testes do funcionamento do sistema, em conformidade com o Projeto Executivo e normas técnicas pertinentes, e atestar, juntamente com a fiscalização, o recebimento provisório e definitivo da obra, nos termos do artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993.

A obra será recebida provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da execução dos serviços.

A aceitação definitiva dos serviços contratados será efetuada por uma comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

2.2.9. SISTEMA DE MONITORAMENTO

2.2.9.1. Especificação de sistema de monitoramento remoto, via web e celular, que deverá coletar e monitorar todos os dados do sistema fotovoltaico, enviando pelo menos as seguintes informações:

2.2.9.1.1. Tensão CC na entrada do(s) inversor(es) (V);

2.2.9.1.2. Corrente CC na entrada do(s) inversor(es) (A);

2.2.9.1.3. Tensão CA na saída do(s) inversor(es) (V);

2.2.9.1.4. Corrente CA na saída do(s) inversor(es) (A);

2.2.9.1.5. Potência CC na entrada do(s) inversor(es) (kW);

2.2.9.1.6. Potência CA na saída do(s) inversor(es) (kW);

2.2.9.1.7. Energia CC gerada (kWh) na entrada do(s) inversor(es), em valores acumulados (diária, mensal, anual);

2.2.9.1.8. Energia CA gerada (kWh) na saída do(s) inversor(es), em valores acumulados (diária, mensal, anual);

2.2.9.1.9. Frequência da rede (Hz);

2.2.9.1.10. Gerenciamento de alarmes: o sistema deverá possuir tela de alarmes e eventos, acionados sempre que uma variável estiver fora dos limites estabelecidos ou em estado anormal, quando houver problemas em algum dos equipamentos de comunicação;

2.2.9.1.11. Registro histórico das variáveis coletadas de pelo menos 12 meses, integralizados em intervalos de 10 minutos, com data, hora, minuto e segundo, para consulta posterior, inclusive de forma remota.

2.2.9.1.12. Geração e exibição de gráficos e curvas de geração: deverá ser possível exibir os dados em forma de gráfico, com exibição de mais de uma variável, a partir das séries históricas ou em tempo real;

2.2.9.1.13. Geração de relatórios: deverão ser gerados relatórios periódicos e por demanda, para serem impressos e enviados via e-mail. Deverá ser possível identificar através dos dados gerados se houver defeito em algum dos equipamentos do sistema de geração fotovoltaico.

2.2.10. NORMAS TÉCNICAS

2.2.10.1. O projeto executivo deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas atualizadas, em especial (ou as que vierem a substituí-las):

2.2.10.1.1. IEC 62548: Instalações elétricas de baixa tensão – Arranjos fotovoltaicos; ABNT NBR 11704/2008: Sistemas fotovoltaicos – Classificação;

2.2.10.1.1. ABNT NBR 11876/2010: Sistemas fotovoltaicos – Especificação;

2.2.10.1.1. ABNT NBR 16149/2013: Sistemas Fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;

2.2.10.1.1. ABNT NBR 16150/2013: Sistemas Fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição - Procedimento de ensaio de conformidade;

2.2.10.1.1. ABNT NBR 16274: Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho;

2.2.10.1.1. ABNT NBR IEC 61643-1: Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão. Parte 1: Dispositivos de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão - Requisitos de desempenho e métodos de ensaio;

2.2.10.1.1. ABNT NBR IEC 62116/2012: Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica;

2.2.10.1.1. ABNT NBR 14039/2005: Instalações elétricas em média tensão; ABNT NBR 5410/2004: Instalações elétricas em baixa tensão;

2.2.10.1.1. ABNT NBR 5419/2015: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; ABNT NBR 6123/1988: Forças devidas ao vento em edificações;

2.2.10.1.1. ABNT NBR 7678/1983: Segurança na execução de obras e serviços de construção;

2.2.10.1.1. ABNT NBR 8800/1986: Projeto e execução de estruturas de aço em edifícios;

2.2.10.1.1. Portaria INMETRO 004/2011 – RTAC001652: Revisão dos requisitos de avaliação da conformidade para sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica e outras providências;

2.2.10.1.1. Resolução Normativa ANEEL 482/2012: Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências;

2.2.10.1.1. Resolução Normativa ANEEL 687/2015: Altera a Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, e os Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST.

2.2.11. ACOMPANHAMENTOS DOS PROJETOS

2.2.11.1. Durante a execução do projeto, por empresa contratada para esse fim, o responsável técnico pelo projeto deverá comprometer-se a realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto (erros ou informações incompletas);

2.2.11.2. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do(s) Projeto(s) das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

2.2.12. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.2.12.1. Todos os elementos que compõem os projetos devem ser entregues impressos em papel sulfite e em versão eletrônica em mídia digital (CD ou DVD) nos formatos dos softwares AutoCAD (.dwg), Microsoft Word (.doc/.docx) ou compatível, Microsoft Excel (.xls/.xlsx) ou compatível e Adobe Acrobat Documento Reader (.pdf).

2.2.12.2. O projeto impresso em papel sulfite devem estar assinados e o carimbo/selo deve conter o nome do responsável técnico, a modalidade profissional e o número de registro no Conselho de Classe – CREA.

2.2.12.3. Devem ser apresentadas juntamente com os projetos as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs – do Engenheiro Eletricista responsável pela elaboração do projeto do sistema fotovoltaico, bem como dos projetos complementares, se houver, devidamente quitadas e assinadas.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. O prazo para início dos serviços – reunião e visita técnica – é de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.

3.2. O anteprojeto deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.

O projeto executivo deverá ser apresentado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após a aprovação pelo corpo técnico do Contratante do anteprojeto.

3.3. O prazo para os trâmites necessários à aprovação do projeto na Concessionária será de até 60 (trinta) dias corridos a contar a partir da entrega do projeto executivo, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.4. Caso seja necessário, por não cumprimento por parte da concessionária de energia local dos prazos constantes na Resolução Normativa N° 687/2015 da ANEEL, poderá ser concedida prorrogação de prazo, desde que solicitada formalmente à fiscalização, com antecedência e devidamente justificada com os documentos comprobatórios das alegações apresentadas.

3.5. Poderá ser concedida prorrogação do prazo, desde que formalmente solicitada pela CONTRATADA ainda dentro do prazo de entrega, devidamente justificada e sujeita à análise do CONTRATANTE.

3.6. O recebimento provisório do objeto será efetuado no ato da entrega final do projeto executivo, desde que estejam constantes todos os componentes contratados, conforme descrito no item 2.

3.7. O recebimento definitivo do objeto será emitido após análise dos projetos executivos realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata

3.8. Para ser considerado entregue, o projeto deverá ter sido aprovado, sem ressalvas, pela concessionária de distribuição de energia elétrica local.

3.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do projeto executivo, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução da obra.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá realizar visita técnica prévia para conhecimento das instalações e projetos existentes.

4.2. Deverá desenvolver os projetos técnicos de engenharia conforme as especificações contidas no item 1, apresentando anteprojeto à análise do CONTRATANTE e atender a todos os comentários realizados. Após os comentários atendidos, entregar os projetos executivos aprovados pela concessionária local, acompanhados de memoriais descritivos, especificações técnicas detalhadas e planilhas dos quantitativos físicos e orçamentária pormenorizadamente apurados, conforme discriminado anteriormente.

4.3. Os projetos executivos devem conter todos os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, atendendo às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às normas técnicas internacionais no que couber.

4.4. A prestação dos serviços se dará pelo Regime de Execução por Preço Global.

4.5. Cumprir fielmente as especificações, prazos e condições contidas neste Projeto Básico, quando da execução do projeto executivo;

4.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, inclusive as que porventura não constem deste Projeto Básico, não sendo considerada pelo Contratante qualquer argumentação posterior de desconhecimento destas condições;

4.7. Realizar o objeto desta contratação dentro da melhor técnica, obedecendo fielmente às normas técnicas necessárias para elaboração do projeto, relacionadas ao objeto contratado;

4.8. Atender às solicitações de acertos / correções / adequações dos técnicos do Contratante com a máxima presteza;

4.9. Promover ajustes em todos os serviços necessários, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e/ou princípios técnicos mais viáveis;

4.10. Atender às solicitações de realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto, durante a execução do projeto, por empresa contratada para esse fim;

4.11. Fornecer à fiscalização do Contratante três (03) cópias das ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativas à elaboração dos projetos contratados, recolhidas pelo Engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas;

4.12. Arcar com todas as despesas e tributos relacionados com o objeto da contratação;

4.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

4.14. Responsabilizar-se pelos custos com medições ou testes realizados nas instalações existentes, caso necessário;

4.15. Fornecer cópia em papel e em mídia eletrônica de todo o projeto executivo elaborado, após o término dos serviços em questão;

4.16. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento;

4.17. Responsabilizar-se inteiramente, sem solidariedade do Contratante, com o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, efetuando regularmente todos os pagamentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados;

4.18. Assessorar a Prefeitura Municipal de Borda da Mata em todas as fases do certame para a contratação da empresa para a execução da obra/instalação;

4.19. Assessorar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Borda da Mata durante a execução da obra/installação.

6. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (DEVERÁ APRESENTAR JUNTOS COM A PROPSOTA COMERCIAL)

7.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Comprovação de Registro ou Inscrição válida da empresa na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados

7.1.2. Comprovação de Registro do Responsável Técnico da Empresa válido na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados;

7.1.3. Comprovação do vínculo empregatício do profissional na empresa dar-se-á das seguintes formas:

7.1.3.1. O vínculo de dirigente de empresa será feito através da cópia da ata de eleição ou do contrato social e sua/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.

7.1.3.2. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e da ficha de registro de empregado.

7.1.3.3. O vínculo de prestação de serviços autônomos será comprovado mediante apresentação do contrato de prestação de serviços ou de cópia autenticada, devendo a avença estar em plena vigência na data de apresentação da proposta.

7.2. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

7.2.1. Será exigida a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – junto ao CREA do Engenheiro Eletricista responsável pela elaboração do projeto do sistema fotovoltaico, bem como dos projetos complementares, se houver, devidamente quitadas e assinadas.

7.2.2. O pagamento da ART é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo o seu valor estar incluso no valor contratado.

7.2.3. A ART deve ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

7.2.4. No caso de necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser efetuada a baixa da ART original e a emissão de nova ART em nome do substituto.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Capacidade Técnico-Operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa participante, relativa à execução de serviços similares ao licitado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação (Inc. II), os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo dos serviços

7.3.2. Capacidade Técnico-Profissional (§1º, Inc. I e § 2º): apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou pelo CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizarão pelos trabalhos onde deverá comprovar a execução dos serviços de características semelhantes.

7.3.3. Documento que comprove que os projetos a que se referem os atestados fornecidos estão regulares junto à concessionária de energia.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL					
DATA DA PROPOSTA					
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias				
BANCO					
CÓDIGO DO BANCO		AGÊNCIA		CONTA	

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br